

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Abril de 2020

Número 625

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.434, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**Exonera VIVIANE VIEIRA GOULART SOARES do cargo de Assessora da Secretaria do Planejamento, Orçamentos e Projetos, junto ao Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamentos e Projetos.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **EXONERADA**, a contar desta data, a Senhora **VIVIANE VIEIRA GOULART SOARES**, do Cargo em Comissão de Assessora da Secretaria do Planejamento, Orçamentos e Projetos, junto ao Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamentos e Projetos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:16/04/2020

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

**DECRETO Nº 18.435, de 13 de abril de 2020,**

Retifica o Decreto nº 17.665 de 07.05.18 que aposentou a Servidora JUSSARA MORAES RAMOS, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0558, quanto ao valor do provento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 17.665 de 07.05.18 de Aposentadoria por Idade, com Proventos Proporcionais – Regra Geral e, reajuste na mesma data e índice utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, conforme Artigo 40 da EC 41/03, à Servidora **JUSSARA MORAES RAMOS**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0558, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMeD, devendo perceber na inatividade, proventos proporcionais e mensais no valor de **R\$ 1.423,76** (um mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), tendo como base para o provento a proporcionalidade de **73,41% ou 8.039/10.950** dias da média sobre **R\$ 1.939,47**, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, composto por **vencimento básico – R\$ 2.305,25** conforme Lei nº 5.237 de 19.07.17; **por trinta e cinco por cento (35%) do vencimento básico, relativo a sete (07) triênios, R\$ 806,84**, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **por quinze por cento (15%) do vencimento básico, relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, R\$ 345,79**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **por incorporação de 2/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério, pela atividade docente, R\$ 22,35**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, incisos III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03; Artigo 18, Inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.496/05; Artigo 22, Inciso I, II, III da Lei nº 3.496/05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feito retroativo a 12.04.18

**SÃO BORJA**, aos treze dias do mês de abril do ano de 2020.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja

DOESB([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em: 16/04/2020

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Abril de 2020

Número 625

Reinaldo Menezes Garcia  
Chefe de Gabinete

## DECRETO Nº 18.439, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

**Nomeia ODETE CLAUDINA DA ROSA, a contar de 14.04.2020, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Programação e Prestação de Contas à União, Estado e Terceiros - DPP, junto ao Gabinete do Secretário de Planejamento, Orçamento e Projetos.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **NOMEADA**, a contar de **14.04.2020**, a Senhora **ODETE CLAUDINA DA ROSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Programação e Prestação de Contas a União, Estado e Terceiros - DPP, junto ao Gabinete do Secretário de Planejamento, Orçamento e Projetos, nível hierárquico III, percebendo a remuneração mensal correspondente ao símbolo hierárquico CC-2.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de Abril do ano de 2020.

Eduardo Bonotto,

**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,

**Chefe de Gabinete.**

Publicado, nesta data, no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:16/04/2020

## DECRETO Nº 18.440, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

**Exonera Mário Davila Porto do cargo de Coordenador de Infraestrutura, Segurança e Trânsito, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.203/2016,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **EXONERADO**, a contar de **06.04.2020**, o Senhor **MÁRIO DAVILA PORTO**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura, Segurança e Trânsito, junto ao Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 15 de Abril do Ano de 2020.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:16/04/2020

# DIÁRIO OFICIAL

Ano III

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 16 de Abril de 2020

Número 625

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.441, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 18.394/2020 “Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Borja”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal; artigo 50, incisos V, VI, VIII e XXIX, e artigo 31, inciso I, alínea “h”, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 55.154/2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 55.154/2020, foi alterado pelo Decreto Estadual nº 55.184/2020;

**CONSIDERANDO** que o Município vem adotando todas as medidas previstas no Decreto Estadual nº 55.154/2020;

**CONSIDERANDO** o Ofício datada de 15 de abril de 2020, firmado pelo Gerente Geral da Mercovia S.A, que integra o presente Decreto.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **incluído** o parágrafo 2º, no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 2º. Os estabelecimentos não autorizados a funcionar até a edição do Decreto Estadual nº 55.184/2020, que possuírem o selo de capacitação, desde que não se encontrem com as suas atividades vedadas nesta norma, poderão retomar suas atividades, a partir do dia 16 de abril de 2020, obedecendo fielmente as regras e procedimentos, principalmente sob controle de rodízio de funcionários e capacidade de ocupação, previstas em seus PPCIs e demais normas aqui estabelecidas”.

**Art. 2º.** Fica **alterada** a redação do inciso XI, do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.394/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

XI - despachante aduaneiro internacional, bem como prestadores de serviços da logística internacional, relacionados pela Mercovia S.A., seguindo regras de circulação, higienização e demais orientações da DELCON/COMAB (Delegação de Controle/Comissão Mista Argentina-Brasil).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

São Borja, 16 de Abril do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,  
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:16/04/2020

Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.